

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 37/2010 de 17 de Fevereiro de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e as entidades que desenvolvem actividade nesta ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Grupo Desportivo Luzense	1.296,00 €
Sport Clube Marítimo	648,00 €
Associação Equestre Graciosense	1.296,00 €
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	1.944,00 €
Irmandade Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança	864,00 €
Clube Central Recreativo Desportivo Sporting Clube Guadalupe	648,00 €

09 de Fevereiro de 2010. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.